

087, de 15 de MAIO de 2026. **RESOLVE: I - EXCLUIR A INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA**, dos Policiais Militares relacionados, por não exercerem mais a função ou por contrariar o art. 5º da Portaria Nº 018/GAB CMTG/PMAM. **II - INCLUIR A INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA**, a contar desta data, os Policiais Militares relacionados, por estarem exercendo as Funções, de acordo com o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III, da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo IX da Lei nº 7.014, de 19AGO24. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 11 de MAIO de 2026.

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 270798

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 252/DP, DE 06 DE ABRIL DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 79, DE 05/05/2026)**

O **CMT-G do CBMAM**. **RESOLVE: CONCEDER AJUDA DE CUSTO e AUXÍLIO MORADIA**, a contar de 6 de abril de 2026, aos BM's nela especificados. Art.30, § 1º e 2ª Lei n. 3.725/12, e art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 270717

**RESENHA DA PORTARIA Nº 326/DP/2026 (PUBLICADA NO BG Nº 79, DE 05/05/2026)**

O **CMT-G do CBMAM**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**  
1. **AGREGAR o ST QPBM JORGE CLEISON DE VASCONCELOS GUIMARÃES**, por estar aguardando transferência a pedido para a reserva remunerada e promoção requerida ao posto de 2º TEN QOABM, a contar de 04 de maio de 2026, em conformidade com os artigos 7º e 47 da Lei Complementar nº 283, de 14 de janeiro de 2026;  
2. **CESSAR** pagamento das etapas de alimentação; **CESSAR** gratificação de atividade técnica; **CESSAR** o auxílio moradia.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 270768

**RESENHA DA PORTARIA Nº 336 /DP, DE 4 DE MAIO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 79, DE 05/05/2026)**

O **CMT-G do CBMAM**, **RESOLVE: CONCEDER AUXÍLIO MORADIA**, a contar de 04/05/2026, ao BM nela especificado. Art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 270770

**RESENHA DA PORTARIA Nº 334/DP, 5 DE MAIO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 79, DE 05/05/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0037272-42.2026.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito CLÁUDIA MONTEIRO PEREIRA BATISTA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **HELIELSON FERREIRA MOTA**, 182.966-1 D, com efeitos financeiros a contar de 18/9/2025.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 270771

**RESENHA DA PORTARIA Nº 338/DP, 5 DE MAIO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 79, DE 05/05/2026)**

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0020292-20.2026.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **JESSICA YULLY SILVA DE SOUZA BARRETO**, 241.335-3 B.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 270773

**RESENHA DA PORTARIA Nº 339/DP, 5 DE MAIO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 79, DE 05/05/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0031086-03.2026.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **ARTHUR LOPES DA SILVA NETO**, 274.836-3 A, com efeitos financeiros a contar de 14/11/2025.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 270775

**RESENHA DA PORTARIA Nº 340/DP, 05 DE MAIO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 79, DE 05/05/2026)**

O **CMT-G DO CBMAM**, considerando o que preconiza o art. 37, da Constituição Federal e o art. 114, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 54 do ADCT, conforme o art. 17, inciso III e art. 18, da Lei nº 3498, de 19 de abril de 2010 e no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, incisos IV e XI, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, incisos IV e X, alínea "b", da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **NOTIFICAR** a candidata abaixo relacionada a comparecer na Diretoria de Pessoal - DP, localizada no Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Codajás, 1503 - Petrópolis, CEP nº 69.063-390, Manaus/AM, no dia **08 de maio de 2026**, até às 13h00min, para a entrega dos documentos especificados no item 2, fins cumprimento de Decisão Judicial oriundo dos Autos nº 0011822-97.2026.8.04.1000, que determinou a nomeação da apelante para o cargo de 3º Sargento Auxiliar de Saúde (Técnico em Enfermagem):

| CLASSIF. | NOME DO CANDIDATO         | CARGO                                                 |
|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|
| 399º     | ELIANA GARCIA DE OLIVEIRA | 3º Sargento Auxiliar de Saúde (Técnico em Enfermagem) |

2. **ENTREGA** dos seguintes documentos (cópia e original): - RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral e nada consta criminal eleitoral, pis/pasep, certidão negativa de nada consta cível e criminal da esfera estadual e federal, inclusive militar, declaração de ocupação ou não de cargo público ou prova de requerimento de exoneração correspondente, declaração de próprio punho de não estar respondendo a inquérito policial e militar e não ter sido condenado por crime de qualquer natureza em qualquer jurisdição, cartão Bradesco, Diploma de Ensino Médio e Histórico, Certificado de Técnico de Enfermagem, declaração de inscrição no conselho e nada consta